

PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 30/08/10
Naira Fidalgo Teixeira-Mat. 5645



LEI Nº 444/2010, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

**“CRIA NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MATA
DE SÃO JOÃO O DIA DO GUARDA
MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado no calendário de eventos do município de Mata de São João o **DIA
DO GUARDA MUNICIPAL**, a ser comemorado anualmente no dia **10 de outubro**,
por se o Dia Nacional do Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 30 de agosto de 2010.**


JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



LEI Nº 444/2010, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

**“CRIA NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MATA
DE SÃO JOÃO O DIA DO GUARDA
MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado no calendário de eventos do município de Mata de São João o **DIA
DO GUARDA MUNICIPAL**, a ser comemorado anualmente no dia **10 de outubro**,
por se o Dia Nacional do Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 30 de agosto de 2010.**

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br